



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

HOMOLOGAÇÃO

RUBENS DE MEDICI ITO BERTOLINI,
Prefeito Municipal, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei e

considerando o Termo de Adjudicação exarado
pelo Pregoeiro,

RESOLVE

HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL
Nº 04/2017 – PROCESSO Nº 14/2017 – EDITAL Nº 1675/2017, cujo objeto é a aquisição de
almôndega bovina, coxa e sobre coxa de frango desossada, peito de frango desossado e ovos de
galinha, destinados ao consumo da Secretaria de Educação – Merenda Escolar, conforme abaixo
especificado:

Empresas vencedoras:

- CCF NUTRI EIRELI ME, CNPJ 22.516.278/0001-59.
- J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 10.515.277/0001-00.
- PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME, CNPJ 17.489.222/0001-12.

Item	Produto	Quant. por pedido	Frequência de entrega	Valor unitário R\$	Empresa
02	Coxa/sobrecoxa de frango desossada	1.260 kg	Quinzenal	9,00 o kg	J. E. Rissi
03	Coxa/sobrecoxa de frango desossada	140 kg	Quinzenal	9,00 o kg	CCF Nutri
04	Peito de frango desossado	1.260 kg	Quinzenal	9,80 o kg	J. E. Rissi
05	Peito de frango desossado	140 kg	Quinzenal	9,80 o kg	CCF Nutri
06	Ovos de galinha	720 dúzias	Semanal	3,20 a dúzia	Percio Makoto



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

O item 01 (almôndega bovina) foi fracassado, considerando que o valor apresentado não foi aceito pelo pregoeiro, uma vez que está acima do valor atual de mercado.

As quantidades acima descritas deverão ser entregues nas frequências propostas, mas poderão ser modificadas a critério da Merenda Escolar de acordo com a necessidade.

Os gêneros alimentícios entregues deverão seguir as especificações do “item 1.1.2” do edital nº 1675/2017, e estar de acordo com as normas, resoluções e portarias da ANVISA e MAPA e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente.

O recebimento dos produtos somente dar-se-á mediante apresentação do certificado de inspeção sanitária do referido lote em cada entrega, salvo sob registro de Serviço de Inspeção Federal.

Os pagamentos serão efetuados com 30 (trinta) dias após cada entrega.

O período do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Penápolis, 23 de março de 2017.


Rubens de Medici Ito Bertolini

Prefeito Municipal - Interino